



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ..... 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE XINGU..... 1

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 404/PRES/FUNAI, de 04 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 148/2024 ([7115887](#)), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa Uzzipay Administradora de Convenios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.884.660/0001-04.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor	José Hamilton Correa de Souza	341.247.052-04	Sead CR-JPR
Gestor Substituto	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR
Fiscal Técnico	Manuel da Conceição Lamira Furtado	139.492.412-72	CR-JPR
Fiscal Técnico Setorial CFPE UEW	Danstin Nascimento Lima	106.449.687-37	CFPE UEW
Fiscal Técnico Setorial Substituto CFPE UEW	Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	965.779.320-34	CFPE UEW
Fiscal Técnico Setorial CFPE GPE	Fábio Passos Crespino	874.956.002-68	CFPE GPE
Fiscal Técnico Setorial Substituto CFPE GPE	José Assunção Castilho	917.343.558-91	CFPE GPE
Fiscal Setorial CFPE UEW	Fabrizio Ferreira Amorim	326.194.992-91	CFPE UEW
Fiscal Setorial Substituto CFPE UEW	Raimundo Nonato Soares	183.269.352-04	CFPE UEW
Fiscal Setorial CFPE GPE	Altair José Algayer	326.194.992-91	CFPE GPE
Fiscal Setorial Substituto CFPE GPE	Paulo Pereira da Silva	241.675.331-20	CFPE GPE

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, torna sem efeitos a Portaria CR-JPR/FUNAI Nº 18, DE 10 de abril DE 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO SÉRGIO BARROS DE OLIVEIRA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE XINGU

PORTARIA CR-XIN/FUNAI Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JULIANA GLENDA NASCIMENTO MAMORÉ, matrícula n.º 3413924, CPF n.º 040.452.391-97 e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 como Gestores titular e substituta para acompanharem a execução do Contrato 12/2024 ([7320528](#)), celebrado entre a Fundação



Brasília, 13 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 178 - p. 2

Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.207.720/0001-99, referente à contratação de serviços de jardinagem/limpeza das áreas externas com capina, roçada, poda de árvores, recolhimento e destinação final dos resíduos da Coordenação Regional Xingu e Centro de Cultura e Convívio, ambos em Canarana/MT.

Art. 2º Designar os servidores MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula n.º 3146739, CPF n.º 009.005.761-97 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690, CPF n.º 890.427.513-04 como Fiscais Técnicos titular e substituto, para fiscalizarem o referido contrato.

Art. 3º As Gestoras, titular e substituta; e Fiscais Técnicos, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 90 dias após o término da vigência contratual.

MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE
Coordenadora Regional Substituta